



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE – PI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2021.

SOLICITAÇÃO: Contratação empresa para disponibilização, manutenção, treinamento de pessoal e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento de módulos do **Sistema Integrado de Administração Financeira e Controla (SIAFC)**, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 018/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. A solicitação de serviços está devidamente motivada, o processo devidamente instruído com as razões da escolha do profissional a ser contratado pela administração.
2. Os serviços a serem contratados são específicos e essenciais manter as necessidades de compras, almoxarifado e demais métodos de controle administrativo dos bens públicos dos Órgãos, Secretarias e setores administrativos desta Prefeitura, na observância das normas e princípios que norteiam a administração pública e o processo de contratação de bens e serviços, consoante exigido no Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
3. Consta no processo administrativo a proposta de preços para execução dos serviços e o exame de sua compatibilidade realizada pelo Secretário Municipal de Administração. Realizada com base em consulta aos preços de mercado, onde restou comprovado que o preço proposto ao Município, está compatível com os preços firmados em outros contratos firmados pelo Município.
4. O Processo Administrativo está instruído com *Dados Cadastrais* da Empresa a ser contratada, onde estão registradas suas atuações anteriores e sua qualificação profissional.
5. A Comissão Permanente de Licitação observou o cumprimento dos requisitos exigidos no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, posto que, ao nosso entendimento, foram cumpridos os requisitos da motivação, razão da escolha, singularidade dos serviços e a notória especialidade do profissional na área para o qual está sendo contratado, sendo inclusive, essa característica já conhecida por essa Comissão, em face de seu desempenho anterior junto aos processos conduzidos junto a outros municípios, não havendo até a presente data, nenhuma mácula ou orientação que pudesse comprometer a sua capacidade técnica. Por todas essas razões, identificamos a presença dos requisitos exigidos no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ao tempo em que enviamos o inteiro teor do processo ao Ilmo. Sr. Allan Benvindo Rodrigues, autoridade competente para ratificar ou não, a contratação da Pessoa



TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo: 018/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Solicitação: Contratação empresa para disponibilização, manutenção, treinamento de pessoal e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento de módulos do **Sistema Integrado de Administração Financeira e Controla (SIAFC)**, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 018/2021.

Para: Secretaria Municipal de Administração.

DESPACHO: "Tendo em vista a solicitação e autorização do Ilmo. Secretário Municipal de Administração para Contratação empresa para disponibilização, manutenção, treinamento de pessoal e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento de módulos do **Sistema Integrado de Administração Financeira e Controla (SIAFC)**, e demais outros sistemas para auxiliar o Município de Marcos Parente – PI, considerando ainda o que consta dos autos acerca da razão da escolha do fornecedor e a justificativa dos preços apurados pela Comissão Permanente de Licitação, considerando ainda o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, encaminho para análise inteiro teor do Processo Administrativo nº 018/2021, para, querendo, proceder a ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal."

Marcos Parente – PI, 25 de fevereiro de 2021.

Taynara Pereira Costa
Taynara Pereira Costa
Presidente da CPI/PMMP-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE – PI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Jurídica STS INFORMATICA LTDA-EPP para prestação de seus serviços ao Município de Marcos Parente-PI.

6. Cabe ressaltar, para apreciação, o parecer da Procuradoria Municipal sobre o teor do contrato.

Marcos Parente-PI, 25 de fevereiro de 2021.

Taynara Pereira Costa
Taynara Pereira Costa
Presidente da CPL / MAMP - PI

Raimundo Nonato da Conceição Ferreira
Raimundo Nonato da Conceição Ferreira
Membro da CPL

Willy Vieira de Menezes
Willy Vieira de Menezes
Secretário da CPL